



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

TERMO DE RESCISÃO -- CONVÊNIO Nº 050/2016

**TERMO DE RESCISÃO – SEIL
CONVÊNIO N.º 050/2016**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA/SEIL**, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Curitiba, Paraná, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.807.383-8 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5 e do CPF sob n.º 556.265.489-04/SSP-PR com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná resolve rescindir o Convênio n.º 050/2016, cujo objeto se refere à “Recapear 4.939,62 m² com microrevestimento asfáltico a frio e recompor sinalização horizontal das seguintes ruas indicadas no “Mapa de Localização das obras”: Trecho 1: Rua Inglaterra, entre a Rua Amazonas e Rua Sergipe; Trecho 2: Rua Portugal, entre Rua Paraíba e Avenida São Paulo; Trecho 3: Rua Peru, entre a Rua Amazonas e Rua Sergipe; Trecho 4: Rua Sergipe, entre a Rua Peru e Avenida Brasil; Trecho 5: Paraíba, entre Rua Itália e Rua Peru”, celebrado com o **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**, CNPJ n.º 75.458.836/0001-33, com Sede na Avenida Brasil, 883, CEP 87.980-000, Itaúna do Sul – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, **PEDRO CASTANHARI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 7.350.890-1 e CPF n.º 657.403.358-68, com domicílio especial na Rua Brasil, 833, CEP 87.980-000, Itaúna do Sul – Paraná. Fundamenta-se o presente Termo de Rescisão no contido nos protocolos integrados n.º 14.389.604-8 apenso ao P.I n.º 14.047.471-1, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 050/2016 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de Aplicação e do Avenida Iguaçu, n.º 420,
CEP 80.230-020
Curitiba– Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500





**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

TERMO DE RESCISÃO -- CONVÊNIO Nº 050/2016

Cronograma Físico-Financeiro do Convênio, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 46 do PI nº 14.389.604-8.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por força da presente rescisão, dá-se por terminado o Convênio nº 050/2016, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

A rescisão ao Convênio n.º 050/2016 - SEIL tem fundamento em sua Cláusula Décima Segunda, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 09 de junho de 2016.

JOSÉ RICH FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
 CONTRATADA: Comercial Onix Ltda. - EPP
 OBJETO: Contrato nº 386/2017 – SEED, de Aquisição de Materiais e Produtos de Limpeza para atender as demandas da SEED, Núcleos Regionais e Unidades Administrativas, com o valor total de R\$ 8.974,80 (oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), referente ao PE 633/2016 – SRP/DEAM, Lotes 105, 122 e 125, com recurso da Fonte 100 – Tesouro do Estado.
 AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
 Res. nº 1162/2015 GS/SEED –
 Delegação de Competência ao Diretor Geral

PROCOLO: 14.470.707-9

DATA: 29/05/2017

54166/2017

Secretaria da Fazenda**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Por este termo, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2017-CRE, decorrente do processo nº 14.512.785-8, cujo objeto consiste na contratação do BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, com fundamento legal no art. 33, I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, para arrecadação de tributos estaduais da Coordenação da Receita do Estado – CRE através de GNRE, no valor de R\$ 351.286,67 (Trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para o exercício de 2017, totalizado R\$ 4.002.000,00 (Quatro milhões e dois mil reais) para o período de 60 (sessenta) meses de vigência do Contrato.

Curitiba/PR, 02 de junho de 2017.

Mauro Ricardo Machado Costa
 Secretário de Estado da Fazenda

53879/2017

Secretaria de Infraestrutura e Logística**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROCOLO: 14.389.599-8 apenso ao P.I. 14.047.483-5.
 DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 042/2016-SEIL.
 CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Itaipua do Sul.
 OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 042/2016 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 50 do P.I. 14.389.599-8.
 DATA: 07 de junho de 2017.

JOSÉ RICHIA FILHO
 Secretário/SEIL

53703/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROCOLO: 14.389.604-8 apenso ao P.I. 14.047.471-1.
 DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 050/2016-SEIL.
 CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Itaipua do Sul.
 OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 050/2016 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 46 do P.I. 14.389.604-8.
 DATA: 09 de junho de 2017.

JOSÉ RICHIA FILHO
 Secretário/SEIL

53701/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROCOLO: 14.365.508-3 apenso ao P.I. 11.927.341-2.
 DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 073/2013-SEIL.
 CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Salto do Lontra.
 OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 073/2013 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 80 do P.I. 14.365.508-3.
 DATA: 07 de junho de 2017.

JOSÉ RICHIA FILHO
 Secretário/SEIL

53693/2017

**Secretaria de Estado da Justiça,
Trabalho e Direitos Humanos**

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU – DISPENSA 015/2017 – Prot. Nº 14.642.335-3 Objeto: aquisição de bobinas e filme PVC. Valor: R\$ 2.967,00 (dois mil novecentos e sessenta e sete reais). Dotação Orçamentária: 4902.14422034.180 – Gestão Administrativa - SEJU, Natureza de Despesa 3390.3000 – Material de consumo, Subelemento 3019 – material de acondicionamento e embalagens, Fonte 100 Autorizo Diretor em 19/06/2017, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e art. 34, inciso II, da Lei Estadual 15.608/07, conforme Informação 229/2017 ATJ/SEJU. Curitiba, 20 de junho de 2017. Hatsuo Fukuda – Diretor Geral/SEJU

53951/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

HOMOLOGO e ADJUDICO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07, o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0085/2017 – GMS

OBJETO: Execução dos serviços de instalação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio no CENSE, município de Umuarama.
 VENCEDOR: ALVES & AMARAL ENGENHARIA LTDA-ME
 VALOR: R\$ 25.372,00 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais)
 PROCOLO: 14.426.904-7

Curitiba, 19 de junho de 2017.

ROBERTO MARANGON
 Diretor Geral da Paraná Edificações

53761/2017

Secretaria da Saúde**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL – DEAM**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2017 SRP
 PROCOLO Nº 14.507.783-4
 OBJETO: SRP – aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES PARA OXIGENOTERAPIA
 AUTORIZADO Pela Exma. Sra. Secretária de Estado da Administração e da Previdência em 07/06/2017.
 INTERESSADOS: SESA/DEMP
 ABERTURA: 05 de Julho de 2017 as 09:30 horas
 LOCAL DA DISPUTA e EDITAL: www.licitacoes-e.com.br
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.comprasparana.pr.gov.br
 DEAM Equipe 3.

53002/2017